

DECRETO N. 19.110, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2022/2024.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 ; e

Considerando o art. 16 da Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.", que institui o Conselho Nacional, os Conselhos Estaduais, o Conselho do Distrito Federal e os Conselhos Municipais de Assistência Social como instâncias deliberativas do Sistema Único da Assistência Social - SUAS - de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que vincula o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - ao órgão gestor de assistência social, que deve prover infraestrutura necessária ao seu funcionamento;

Considerando que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social terá duração de dois anos, permitida a recondução a critério de sua representação, no máximo por três vezes;

Considerando o art. 7º da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, que "Consolida a Legislação Municipal sobre Assistência Social" e define que os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados pelo Prefeito;

Considerando o art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, publicado no Boletim do Município n. 2034 de 4 de novembro de 2011, que determina que o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado;

Considerando a Resolução n. 18/2022 do CMAS que dispõe sobre a recondução dos Conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil do CMAS para a gestão 2022 -2024;

Considerando a confirmação dos indicados pelas Secretarias vinculadas ao poder público e pelas Organizações da sociedade civil;

Considerando o disposto no Processo Administrativo n. 63.075/22;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2022/2024:

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

I - representantes do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:

Titulares: José Dimas Pereira;  
Maria Quitéria de Freitas;  
Elisana Campos Pereira;  
Lucia Elena do Carmo Salviato;  
Telma Sueli Olivieri Castro;

Suplentes: Edna Gomes Silva;  
Aparecida Vanda Ferreira e Silva;  
Vanessa Fonseca Marques Castro;  
Jordana Mara Bassi da Silva;  
Luziana Maria Diniz Nogueira;

b) representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Nilson Santos Beltrame;  
Suplente: Edmilson José da Silva;

c) representantes da Secretaria de Educação e Cidadania:

Titular: Leandra Gavina M. C. Mardones;  
Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira;

d) representantes da Secretaria de Gestão Habitacional e Obras:

Titular: Irani Resende Gonçalves Sanches;  
Suplente: Sérgio Tarzia;

e) representantes da Fundação Helio Augusto de Souza – FUNDHAS:

Titular: André Luiz Homem de Mello Oliveira;  
Suplente: Jussara Trindade Fantoura Macedo;

II - representantes da Sociedade Civil:

a) representante de entidades de trabalhadores da assistência social:

Titular: Ivone Pereira Ignácio;  
Suplente: Georges Ayoub Krayem Filho;

b) representante de usuários da assistência social:

Titular: Rubens Benedito;  
Suplente: (sem indicação);

c) representante de movimentos populares:

Titular: Regina Celly Rodrigues;

Suplente: (sem indicação);

d) representante de sindicato de qualquer categoria de trabalhadores constituído e reconhecido na forma da lei:

Titular: Eurípedes Barsanulfo Gonçalves;

Suplente: (sem indicação);

e) representantes de entidades ou organizações sociais de assistência social integrantes da Rede de Proteção Social Básica:

Titulares: Jose Armando Villela Alves Costa;

Ana Beatriz Monteiro de Oliveira;

Suplentes: Emanuelle Cristina da Costa Pereira;

Hosana Maria Rezende Bueno;

f) representantes de entidades ou organizações de assistência social integrantes da Rede de Proteção Social Especial:

Titulares: Ana Raquel Barbosa Vital;

Lindinalva Gomes de Souza;

Suplentes: Denise Freire de Barros Teixeira;

(sem indicação)


Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social terá duração de dois anos, permitida a recondução a critério de sua representação, no máximo por três vezes.

Art. 3º A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não será remunerada, mas os serviços prestados serão considerados de relevância pública para o Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 30 de junho de 2022.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marlian Machado Guimarães  
Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Antero Alves Baraldo  
Secretário de Apoio Social ao Cidadão



Margarete Carlos da Silva Correia  
Secretária de Saúde

P/ 

Jhonis Rodrigues Almeida Santos  
Secretário de Educação e Cidadania



Fábio Rayel Pasquini  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Guilherme L. M. Bellini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo